



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 982/GAB/PMMN/2020  
DE 02 DE MARÇO DE 2020

**PUBLICADO**  
Nº 1 Jural em 02/03/2020  
Conforme art. 44 e 45  
da Lei Orgânica

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **2.234.764,87 (Dois Milhões Duzentos E Trinta E Quatro Mil Setecentos E Sessenta E Quatro Reais E Oitenta E Sete Centavos)**, e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2045– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 53.559,78 (Cinquenta E Três Mil Quinhentos E Cinquenta E Nove Reais E Setenta E Oito Centavos).

Ficha: 193

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2048– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAC'S

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas

R\$ 8.744,85 (Oito Mil Setecentos E Quarenta E Quatro Reais E Oitenta E Cinco Centavos).

Ficha: 210

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2047– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 23.524,93 (Vinte E Três Mil Quinhentos E Vinte E Quatro Reais E Noventa E Três Centavos).

Ficha: 209

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.2043– MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 121.922,18 (Cento E Vinte E Um Mil Novecentos E Vinte E Dois Reais E Dezoito Centavos).

Ficha: 241



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3040018.2057– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
R\$ 4.767,46 (Quatro Mil Setecentos E Sessenta E Sete Reais E Quarenta E Seis Centavos).  
Ficha: 256

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3040018.2058– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).  
Ficha: 260

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3040018.2058– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).  
Ficha: 261

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3040018.2058– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 20.949,19 (Vinte Mil Novecentos E Quarenta E Nove Reais E Dezenove Centavos).  
Ficha: 263

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3010017.2096 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 130.000,00 (Cento E Trinta Mil Reais).  
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3010017.2096 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
R\$ 132.676,07 (Cento E Trinta E Dois Mil Seiscentos E Setenta E Seis Reais E Sete Centavos).  
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3020016.2092 – CV. INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 1.671,93 (Mil Seiscentos E Setenta E Um Reais E Noventa E Três Centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2124 – PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.1034 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 143.269,60 (Cento E Quarenta E Três Mil Duzentos E Sessenta E Nove Reais E Sessenta Centavos).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.1035 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 77.032,80 (Setenta E Sete Mil E Trinta E Dois Reais E Oitenta Centavos).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.1042 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 25.000,00 (Vinte E Cinco Mil Reais).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010016.1053 – CV. AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -  
CONSTRUÇÃO DA COZINHA HOSPITALAR

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.1063 – CV. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA Nº 364/PGE/2018

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 105.300,00 (Cento E Cinco Mil E Trezentos Reais).

Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010017.2090 – CV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 52.500,00 (Cinquenta E Dois Mil E Quinhentos Reais).

Ficha: ?



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3010017.2120 – CV. AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 52.596,10 (Cinquenta E Dois Mil E Quinhentos E Noventa E Seis Reais E Dez Centavos).  
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3020016.1032 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Nº 11957.240000/1150-03  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 68.882,27 (Sessenta E Oito Mil Oitocentos E Oitenta E Dois Reais E Vinte E Sete Centavos).  
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3020016.1033 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Nº 11957.240000/1150-02  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 201.726,68 (Duzentos E Um Mil Setecentos E Vinte E Seis Reais E Sessenta E Oito Centavos).  
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3010016.1036 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 32.217,73 (TRINTA E DOIS Mil Duzentos E Dezessete Reais E Setenta E Três Centavos).

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3010016.1037 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 60.334,24 (Setenta Mil Trezentos E Trinta E Quatro Reais E Vinte E Quatro Centavos).  
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3020016.1039 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O MAC Nº 11957.240000/1170-02  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 14.589,76 (Quatorze Mil Quinhentos E Oitenta E Nove Reais e Setenta E Seis Centavos).  
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3010016.1071 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 149.985,00 (Cento E Quarenta E Nove Mil Novecentos E Oitenta E Cinco Reais).  
Ficha: ?



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3010016.1072 – CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 399.990,00 (Trezentos E Noventa E Nove Mil Novecentos E Noventa Reais).  
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.3010016.2091 – CV. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO MÉDICO Nº 11957.240000/15-001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 31.524,30 (Trinta E Um Mil Quinhentos E Vinte E Quatro Reais E Trinta Centavos).  
Ficha: ?

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 2.234.764,87 (Dois Milhões Duzentos E Trinta E Quatro Mil Setecentos E Sessenta E Quatro Reais E Oitenta E Sete Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior e por anulação de saldo de dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado abaixo:

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro - RO, 02 de Março de 2020.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito do Município